



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 760/2021

DENOMINA NOME DA ESTRADA PRINCIPAL DO ALTO LAGEADO, MUNICÍPIO DE ARAPUÃ COM 9.1km - PARA “ **ESTRADA TEOBALDO MIGUEL SEBOLD**” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e eu, Prefeito Municipal Deodato Matias, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado o nome da estrada principal do Alto Lajeado, do Município de Arapuã, com 9,1 km - passará a chamar “ **Estrada Principal do Alto Lajeado Teobaldo Miguel Sebold**”

Art. 2º. A placa indicativa conterà os seguintes dizeres:

“Estrada Principal do Alto Lajeado Teobaldo Miguel Sebold”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos quatorze dias do mês de junho de 2021.

**DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL**